



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025.

Edição nº 131/2025

EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Partes: Município e SUPERMERCADO TIO ZÉ LTDA

Objeto: Aditar no contrato o valor de R\$ 4.756,70 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) referente a aumento de quantitativo.

PORTRARIA N.º 244/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a Servidora Municipal Rubia Paula Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora, protocolada em 31 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR, a pedido**, a partir desta data, a Senhora **Rubia Paula Lopes**, matrícula 1225, concursada, Merendeira, admitida em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
ao primeiro dia do mês de agosto de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

PORTRARIA N.º 245/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Cleiton Zaparolli, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 1.º **NOMEAR**, o Senhor **Cleiton Zaparolli**, brasileiro, filho de Loivo Zaparolli e Jaqueline Teles da Luz Zaparolli, residente e domiciliado na Rua Caxambu, nº 699, centro, na cidade de Ibiaçá-RS, para as funções de **Coordenador de Serviços** na **Secretaria de Obras**, a partir desta data.

Art. 2.º O Coordenador nomeado por esta Portaria, perceberá vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão CC-1.07.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
ao primeiro dia do mês de agosto de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 246/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço a Servidoras Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional por tempo de serviço (Anuênio) no percentual de 1% (Um por cento), conforme artigo 67, da Lei Municipal n.º 1419/2018, de 25 de setembro de 2018 (Regime Jurídico Único), de acordo com as mudanças ocorridas no período de 01 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025 as seguintes servidoras municipais em seus respectivos períodos:

Anuênio

Servidora	Mês/Ref.	Anterior	Atual
MARLEI VIDAL	JULHO/AGOSTO	07	08
ROSANE BRUSSO SCARIOT	JULHO/AGOSTO	25	26



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos quatro dias do mês de agosto de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 247/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Concede Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

Considerando, que a data de aquisição do direito do Prêmio por Assiduidade foi postergado por suspensão de contagem de tempo, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, fixa-se nova data na ordem cronológica de cada servidor.

RESOLVE:

Art. 1.º **Conceder** pagamento do Prêmio por Assiduidade no valor de R\$ 1.729,49 (mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao menor padrão de vencimento do funcionalismo público (Padrão 1), conforme artigo 71, da Lei Municipal nº 1419/2018, de 25/09/2018 (Regime Jurídico Único), por terem implementado o direito no quinquênio 2018/2023, aos seguintes servidores municipais:

Anuênio

Servidor (a)	PAG.ANTER.	PAG.ATUAL	VALOR
Carlos Guiomar Hack	-	AGOSTO/2025	1.729,49
Edineuza da Silva Antunes	-	AGOSTO/2025	1.729,49
Indiamara Salete Lava	-	AGOSTO/2025	1.729,49
Jonas Alberto Valmorbida	-	AGOSTO/2025	1.729,49
Juceli Balardin Araldi	-	AGOSTO/2025	1.729,49
Marinlse Lucia Tiepo Santini	-	AGOSTO/2025	1.729,49
Nailde Savi	-	AGOSTO/2025	1729,49
Vanderleia Corso Boff	-	AGOSTO/2025	1.729,49



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos quatro dias do mês de agosto de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 248/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Concede gratificação especial de qualificação a servidoras municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei n.º 1427, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, a ata 003/2025 da comissão permanente de avaliação das gratificações especial de qualificação;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder gratificação especial de qualificação as servidoras municipais abaixo relacionadas, conforme prevê o Capítulo V - Gratificação Especial de Qualificação, Art. 31, da Lei Municipal n.º 1427/2018, de 05 de dezembro de 2018:

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ANALISOU:				
SERVIDORA	GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	GRAU DE ESCOLARIDADE ATUAL	AVALIAÇÃO	PERCENTUAL
Ângela Gubert	Ensino Médio	Ensino Superior em Gestão Pública	Aprovado	03%
Elisângela Corso	Ensino Médio	Pós Graduação - MBA em Administração Pública	Aprovado	02%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Grazielli Chaves Marques	Ensino Superior - Nutricionista	Pós Graduação em Comportamento Humano	Aprovado	02%
--------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	----------	-----

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
aos quatro dias do mês de agosto de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO PARCERIA VOLUNTÁRIA

TERMO DE FOMENTO N.º 009/2025

CONTRATADO: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objetivo estabelecer as condições para a execução e transferência de recursos, mensalmente, visando ao aporte financeiro para operacionalizar e complementar o *Pronto Atendimento 24 horas, o Plantão Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, nas clínicas: anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, clínica geral, ginecologia e obstetrícia, pediatria e traumatologia, procedimentos de média e baixa complexidade*, a serem aplicados de acordo com o pactuado entre as partes, conforme Plano de Trabalho.

REPASSE FINANCEIRO:

1 - A título de contraprestação pelos serviços prestados pelo HOSPITAL o MUNICÍPIO repassará mensalmente o valor de R\$ 25.031,23 (vinte e cinco mil, trinta e um reais e vinte e três centavos), para pronto atendimento e plantão médico hospitalar de urgência e emergência 24 horas diárias.

2 - Realização de exames laboratoriais e Ultrassonografias com valor médio estipulado de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) ao mês, conforme Anexo I e II.

3 - Realização de cirurgias, consultas médicas operatórias e de anestesia; valor de acordo com a tabela de referência no valor médio, por cirurgia de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme referenciado no Anexo III, do Plano de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

4 - Consultas eletivas dentro das especialidades: ortopedia, ginecologia, cirurgia geral, otorrinolaringologia, urologia e cardiologia, no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) cada, com valor médio mensal estimado de R\$ 1.554,00 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) representando 06 consultas, de acordo com a disponibilidade e agendamento prévio.

5 - Atendimentos e internações compulsórias para atendimento em saúde mental, pacientes encaminhados pelo órgão de saúde do Município, compreendendo a primeira consulta na especialidade de psiquiatria em caráter emergencial, seguido se necessário de internação nos custos de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) para a primeira consulta e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de internação para as custas e operacionalização dos serviços. Valor médio estimado de R\$ 1.288,00 referente a uma consulta e duas diárias de internação, podendo alterar a quantidade de diárias de acordo com o tratamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, da lei Federal nº 13.019/14.

Prestação de Contas: Deverá ser realizada de acordo com o que reza o Decreto Municipal nº 1836, de 12 de maio de 2017.

Ibiaçá RS, 01 de agosto de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças